Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.211 de 22 de junho de 2023.

Revoga a Lei Municipal nº 5.021, de 29 de junho de 2021, que autoriza permuta de imóveis com obrigação de fazer e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.021, de 29 de junho de 2021, que autorizou o Município de Alfenas a promover a permuta de imóveis com obrigação de fazer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 22 de junho de 2023

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/6/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Assessora/ Coordenação de Governo

Câmara Municipal de Alfenas
Local Origem: Prefeitura Municipal
Protocolo nº 1948/2023
26/06/2023 14:01:18